



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 275/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
3.478, de 14 de dezembro 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil, e trezentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0200	- SECRETARIA M. DO GABINETE DO PREFEITO	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022.003	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
032/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	13.000,00
0202	- CONTROLADORIA INTERNA GERAL MUNICIPIO	
0202.0412400022.007	- Manutenção do Sistema de Controle Interno	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
160/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	800,00
0300	- SECRETARIA M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0301.0413100022.004	- Manutenção da Comunicação Social	
238/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	2.600,00
0301.0413100032.153	- Divulgação e Publicidade	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5817/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.000,00
0400	- SECRETARIA M. PROCURADORIA JURÍDICA	
0401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0401.0412200022.009	- Manutenção da Procuradoria Jurídica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
401/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	12.000,00
405/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	500,00
0402	- DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
0402.0412200022.011	- Manutenção dos Serviços de Assuntos Jurídicos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
459/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	400,00
0403	- COORDENADORIA DO PROCON	
0403.1442200042.010	- Manutenção da Coordenadoria do Procon	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
506/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	6.000,00
	TOTAL.....	61.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 275/2010

FI 02

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, fica autorizada a redução parcial das seguintes dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Umuarama.

0300	- SECRETARIA M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0301.0412200022.008	- Manutenção da Ouvidora Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
101/3.1.90.09.00	- Salário Família	200,00
103/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	2.000,00
106/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	1.000,00
110/3.1.91.13.00	- Obrigações patronais	200,00
0301.0413100022.164	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
11696/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	6.600,00
11697/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	4.000,00
11698/3.3.90.14.00	- Diárias	1.400,00
11699/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.500,00
11700/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
11701/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
11704/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0400	- SEC. MUN. DA PROCURADORIA ASS. JURÍDICOS	
0401	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0401.0412200022.009	- Manutenção da Procuradora Jurídica	
410/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	200,00
415/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
11637/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
- 447/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
0402	- DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
0402.0412200022.011	- Manutenção dos Serviços Assuntos Jurídicos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
463/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	200,00
466/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	500,00
497/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E HABITAÇÃO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2678200052.102	- Conservação e Manutenção Malha Viária	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2230/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	500,00
2248/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00
2265/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL.....	61.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 275/2010

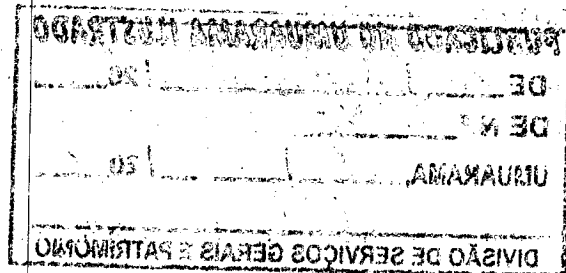
FI 03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



RECEBUEIRO DE RECEITAS
RECEBUEIRO DE RECEITAS

[Faint handwritten signature or scribble]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / Dezembro / 2010
DE N.º 9.040
UMUARAMA, 08 / 12 / 2010
EG.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO